



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.127/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE	
Unidade Executora.....	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0002.2.009 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 - F1 - 75 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		120.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

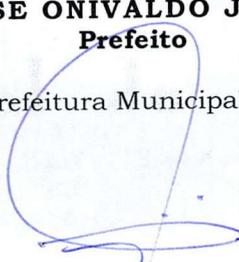
ANULAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. E OBRAS E SERV.	
Unidade Executora.....	02.07.02 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
26.782.0013.2.029	– PAVIMENTAÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00 - F1	218 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 09 de junho de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública